

LEI Nº 361/1977

SÚMULA: Constitui ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA O JORNAL FOLHA DE LONDRINA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica constituído como ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, O JORNAL FOLHA DE LONDRINA da cidade de londrina, Estado do Paraná, para publicação de ATOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANA, EM 05 DE ABRIL DE 1977.

GERALDO MALUTA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 14/04/1977